

**ADAPAR**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**  
**EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 001**  
**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS - PR.  
**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.  
Otamir Cesar Martins  
**DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR**

20155/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

**EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 001**  
**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de GUARANIACU-PR.  
**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.  
Otamir Cesar Martins  
**DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR**

20164/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

**EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 001**  
**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR.  
**OBJETO:** Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.  
Otamir Cesar Martins  
**DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR**

20158/2026

**PORTARIA Nº 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Autoriza servidora abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Ivaté.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 198, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM, e

**Considerando** o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 021/2026, da Prefeitura Municipal de Ivaté.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o seguinte servidor conforme abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	MATRICULA	Lotação	Protocolo nº
Ivaté	Eduardo Sgaravato Costa	73962	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	25.374.703-0

**Art. 2º** - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Icaraíma.

**Art.3º** - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

**Art.4º** - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 171, de 20 de junho de 2018.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 091, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Designa servidora para responder pelas atividades do Escritório Regional de Cornélio Procopio, no período de férias do titular.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112, de 30 de junho de 2022, resolve:

**Art.1º** Designar a servidora **ADRIANA SUZANA SALVADOR VOLQUER**, RG nº 10.XXX.603-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Cornélio Procopio, no período de 10/03/2026 a 24/03/2026, em substituição ao servidor **VALDIR LOURENÇO**, RG nº 2.XXX.938-X SSP/PR, por motivo de férias do titular.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

20178/2026

**Secretaria das Cidades****RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2026 – SECID/PARANACIDADE/ SEDEF**

Súmula: Compõe a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Ação nº 02/2025- SECID/PARANACIDADE/SEDEF  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 9.322/2025, a SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, e considerando a documentação anexa ao protocolo nº 25.146.127-9,

**RESOLVEM,**  
**Art. 1º** - Designar os servidores como membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Ação e do Contrato de Gestão firmado entre o Paranacidade e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.  
Paulo Cesar Cardoso de Oliveira – RG 12.XXX.652-X – SECID  
Isaura Marques de Souza – RG 5.XXX.843-X – SEDEF  
Mônica Pimentel de Souza Lobo – RG 6.XXX.113-X – SEDEF.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE**

Guto Silva  
Secretário de Estado das Cidades

Camila Mileke Scucato

Superintendente Executiva do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

20143/2026

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior****RESOLUÇÃO Nº 18/2026 – SETI, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Homologa Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação – Reunião Ordinária de fevereiro de 2026, relativos a atos regulatórios de Cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E